



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4518

Ji-Paraná (RO), 04 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.05
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.05
EXTRATOS.....	PÁG. 05
ATA CMDCA.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1720, DE 03 de junho de 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para gerenciamento do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa M&A Viagens e Turismo Ltda, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no [Decreto 2230 de 31/08/2023 \(ID 294637\)](#), que regulamenta o processo de solicitação, trâmite e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Ji-Paraná;

Considerando a necessidade de garantir o estrito cumprimento das normas previstas no Decreto nº 2.230/2023, publicado em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando que o [Termo de Referência 1 de 15/04/2025 \(ID 1686422\)](#) não possui hierarquia para alterar disposições de decreto, conforme o ordenamento jurídico;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para gerenciar contratos administrativos, em conformidade com suas atribuições legais, bem como o fluxograma estabelecido no Decreto n. 2230/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a competência para gerenciar o Contrato n. 037/PGM/PMJP/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa M&A Viagens e Turismo Ltda, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro-viagem internacional.

Art. 2º A SEMAD exercerá as seguintes atribuições no gerenciamento do contrato:

I - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

II - receber e analisar os relatórios consolidados de serviços prestados pela contratada;

III - verificar a conformidade dos serviços com as cláusulas contratuais e as normas aplicáveis;

IV - adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento do contrato, inclusive aplicando penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

Art. 3º A SEMAD deverá nomear o Gestor e Fiscal do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2025, para compor o processo principal, informando a Contabilidade-Geral do Município para legalização dos devidos cadastros.

Parágrafo Único. Cada Unidade Administrativa deverá nomear, mediante Portaria, um Fiscal Local do Contrato que emitirá relatórios ao Fiscal do Processo Principal, nos termos do Decreto 2230/2023.

Art. 4º Toda a Administração Municipal Direta e Indireta deverá adotar as providências necessárias, visando o fiel cumprimento do Decreto n. 2230/2023, Instrução Normativa n. 04/CGM/PMJP/2024 e demais regimentos vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2025 às 19:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1795303** e o código verificador **8AF0F1FC**.

Docto ID: 1795303 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1721, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Retifica o Decreto nº 1210, de 31 de março de 2025, para inserir o Anexo Único omitido por um lapso e convalidar os atos decorrente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto nº 1210, de 31 de março de 2025 publicado no Diário Oficial do Município, n. 4477, em 02 de abril de 2025, foi equivocadamente emitido e publicado sem o respectivo quadro demonstrativo (ANEXO ÚNICO);

Considerando a necessidade de regularizar a omissão para garantir plena eficácia aos atos administrativos praticados com base no mencionado decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1210, de 31 de março de 2025, passando a vigorar com a inserção do seguinte quadro, que deveria constar originalmente em seu corpo:



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1210, DE 31 DE MARÇO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$5.456.209,94
2 - Restos a Pagar			R\$279.090,76
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$5.456.209,94	-	R\$279.090,76
			R\$5.177.119,18
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$5.177.119,18
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$1.800.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$3.377.119,18

[assinado eletronicamente]
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



D: 1796537 e CRC: A82145C3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados com fundamento no Decreto nº 1210, de 31 de março de 2025, desde sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1722, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 66/GAB/SEMED/2025 (ID: 1789275).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenuepe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1722, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
235	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	11.000,00
257	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	400.000,00
TOTAL: R\$411.000,00		

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
269	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-200.000,00
270	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-200.000,00
314	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-11.000,00
TOTAL: -R\$411.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1725, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Exonera Elizeu dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 20 de 02/06/2025 \(ID 1791975\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Elizeu dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 1308, de 03 de abril de 2025, onde se lê: Elizeu Santos, leia-se: Elizeu dos Santos Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 04/06/2025 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1797428 e o código verificador 433E0532.

Docto ID: 1797428 v1



AVENIDA 2 DE ABRIL, 1701 — BAIRRO URUPÁ — JI-PARANÁ — RONDÔNIA — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jp@ gmail.com](#)

AND: 1796588 e CRC: 54E3D536

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1722, de 03 de junho de 2025	03/06/2025
ID: 1796588	Processo	Documento
CRC: 54E3D536		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 03/06/2025 13:19:43	Finalização: 03/06/2025 13:22:53	
MD5: 0E56D44EDD05F99418FDC40E77F7F350		
SHA256: 54DBA7BDB9E20CE125A058671634B3AAA0F88922A2B7312D4D4C4127455766F8		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 03/06/2025 13:22:25
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 03/06/2025 13:22:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 03/06/2025 13:22:44
ASSUNTOS		
DECRETO		03/06/2025 13:21:32
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		03/06/2025 15:47:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	03/06/2025 15:37:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	03/06/2025 19:09:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1796588 e o CRC 54E3D536.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1726, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, Márcio José da Silva, do cargo em comissão de Controlador-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 091/SUPECOL/PMJP/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Márcio José da Silva, do cargo em comissão de Controlador-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 04/06/2025 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1797503 e o código verificador F4A1124D.

Docto ID: 1797503 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	04/06/2025 08:42
2	MARLI MACIEL DE SOUZA		***.686.502.**	04/06/2025 09:40

Docto ID: 1797503 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Decreto 1726 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1797503 e CRC: F4A1124D).

Pág: 1/1

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3760, DE 2 DE JUNHO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor (a) da Área de Liquidação da Despesa, passa a vigorar com a denominação de Assessor da Área de Liquidação da Despesa e Execução Orçamentária, com as atribuições descritas no Anexo único desta Lei.

Art. 2º O cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor (a) da Área de Execução Orçamentária, passa a vigorar com a denominação de Assessor de Contabilidade com os pré-requisitos, atividades, competências e hierarquia descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 3º O § 2º do art. 7º-C da Lei Municipal nº 965/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º-C (...).
(...).
§ 2º É vedada a recontração de servidor exonerado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para nova nomeação no mesmo cargo e função, ressalvadas as hipóteses de alteração de símbolo nos cargos de assessoria parlamentar volante.

Art. 4º O § 2º do art. 7º-G da Lei Municipal nº 965/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º-G (...).
(...)
§ 2º Nos casos de afastamento ou impedimento legal do ocupante de cargo de direção ou chefia dos Órgãos de Natureza Administrativa, ou outro cargo cuja ausência possa acarretar prejuízo às atividades normais do órgão ou da unidade administrativa, será designado pelo Presidente da Mesa Diretora um substituto que pertença aos quadros funcionais, o que por fim fará jus à remuneração respectiva, proporcional aos dias de efetiva substituição.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 3210, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Lei 3760 de 02/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1792494 e CRC: 1A8334F0).

Pág: 1/2

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CONFIRMAÇÃO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2025 às 19:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1792494** e o código verificador **1A8334F0**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo de Lei 3760		02/06/2025	1792545

Docto ID: 1792494 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ANEXO DA LEI Nº 3760, DE 2 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I
(ANEXO II DA LEI 965/2000)
GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES
Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador Geral	CDS-11	1	9.581,13
Diretor Geral	CDS-11	1	9.581,13
Superintendente de Compras e Licitações	CDS-10	1	7.875,53
Diretor de Controladoria	CDS-10	1	7.875,53
Analista de Instrução Processual	CDS-9	1	6.014,05
Assessor (a) Jurídico	CDS-9	1	6.014,05
Assessor Administrativo Executivo Civil	CDS-9	1	6.014,05
Assessor(a) de Contabilidade	CDS-8	1	4.152,56
Assessor(a) da Área de Liquidação da Despesa e Exec. Orçamentária	CDS-8	1	4.152,56
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CDS-8	1	4.152,56
Coordenador(a) do Departamento Legislativo	CDS-8	1	4.152,56
Assessor de Comunicação Social	CDS-8	1	4.152,56
Diretor (a) do Departamento de Serviços Gerais	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Centro de Processamento de Dados	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Financeiro	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Administrativo	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Recursos Humanos	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento de Patr. e Almoxarifado	CDS-6	1	2.577,45
Assessor de Gestão de Mídia	CDS-6	1	2.577,45
Designer Gráfico	CDS-6	1	2.577,45
Assessor (a) de Controle Interno	CDS-6	1	2.577,45
Assessor Administrativo da Procuradoria Geral	CDS-6	1	2.577,45
Assessor de Comissão	CDS-6	4	2.577,45
Assessor Militar	CDS-6	1	2.577,45
Assistente Militar	CDS-5	1	1.718,29
Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CDS-5	1	1.718,29
Motorista	CDS-5	2	1.718,29
Encarregado de Manutenção	CDS-5	1	1.718,29
Membro da CPL	CDS-4	02	1.575,11
Membro-cotador	CDS-4	02	1.575,11

Anexo de Lei 3760 de 02/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1792545 e CRC: CC02CCF5).

Pág: 1/3

GRUPO OCUPACIONAL
Cargo de Direção Superior CDS
Categoria Funcional: Assessor(a) da Área de Execução Orçamentária e Liquidação da Despesa
Referência: CDS-8
Número de vagas: 01
Pré Requisitos
- Ser brasileiro e maior de 21 anos; - Ser Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, reconhecido na forma da Lei como Contabilista; - Estar inscrito no CRC Conselho Regional de Contabilidade, nos termos da Resolução CFC nº. 1.402/2012; - Experiência mínima de 01 (um) ano; - Ter a moral ilibada e capacidade administrativa;
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA
- atuar junto à Coordenadoria Geral de Contabilidade promovendo a assessoria na área de registro da liquidação da despesa, controle e execução orçamentária; - análise dos processos com vistas à emissão das notas de reserva orçamentária e notas de empenho; - emissão de notas de reserva orçamentária e classificação das fichas no sistema de controle de compras; - emissão dos pedidos de empenho no sistema de controle de compras; - análise dos saldos das fichas de despesa orçamentária, solicitando, quando necessário os créditos adicionais, ou realocações de recursos (remanejamentos, transposições ou transferências), conforme o caso; - acompanhar e analisar a dotação orçamentária do órgão antes da emissão das notas de empenho; - emissão de notas empenhos orçamentários e notas extraorçamentárias; - anulação total ou parcial de notas de reserva de dotação e notas de empenho; - conferência quinzenal das notas de empenho no que se refere às contas débito/crédito do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP, fontes de recursos, vínculos e centro de custo; - conferência quinzenal da classificação orçamentária das notas de empenho com a respectiva categoria no plano de contas da Secretaria do Tesouro Nacional; - emissão das "Declarações do Ordenador de Despesas quanto à previsão orçamentária e Financeira" para despesas cuja execução ultrapasse o exercício financeiro corrente; - analisar detalhadamente todos os processos que serão pagos pelo Departamento Financeiro; - conferir as notas de empenho; - processar o registro da liquidação da despesa de todos os processos administrativos pendentes de pagamento; - fazer as retenções devidas, tais como: IRRF, ISS e INSS, acompanhando as atualizações das leis pertinentes à matéria; - emitir declaração do tomador de serviços junto ao sistema de administração tributária do Município; - assessorar outras atividades da Coordenadoria Geral de Contabilidade;

GRUPO OCUPACIONAL	
Cargo de Direção Superior CDS	
Categoria Funcional: Assessor (a) de Contabilidade	
Referência: CDS-8	Número de vagas: 01
Pré Requisitos	
- Ser brasileiro e maior de 21 anos; - Ser Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, Bacharel em Administração ou Bacharel em Direito; - Ter a Moral ílibada e capacidade administrativa.	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
- assessorar a análise dos processos com vistas à emissão das notas de reserva orçamentária e notas de empenho; - assessorar na emissão de notas de reserva orçamentária e classificação das fichas no sistema de controle de compras; - assessorar na emissão dos pedidos de empenho no sistema de controle de compras; - assessorar na análise dos saldos das fichas de despesa orçamentária, solicitando, quando necessário os créditos adicionais, ou realocações de recursos (remanejamentos, transposições ou transferências), conforme o caso; - acompanhar e analisar a dotação orçamentária do órgão antes da emissão das notas de empenho; - assessorar na emissão de notas empenhos orçamentários e notas extraorçamentárias; - anulação total ou parcial de notas de reserva de dotação e notas de empenho; - conferência quinzenal das notas de empenho no que se refere às contas débito/crédito do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público -PCASP, fontes de recursos, vínculos e centro de custo; - conferência quinzenal da classificação orçamentária das notas de empenho com a respectiva categoria no plano de contas da Secretaria do Tesouro Nacional; - emissão das "Declarações do Ordenador de Despesas quanto à previsão orçamentária e Financeira" para despesas cuja execução ultrapasse o exercício financeiro corrente; - assessorar outras atividades da Coordenadoria Geral de Contabilidade;	

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br			
QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA PROTEÇÃO POR SELO DIGITAL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 04/06/2025 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1792545 e o código verificador CC02CCE5.			
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3760	02/06/2025	1792494
DocId ID: 1792545 v1			

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, Processo Administrativo nº 1-13411/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é **Contratação** de Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190KG (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R\$ 121.880,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta reais)**. Data de Abertura: **25/06/2025**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA
Pregoeiro
Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90011/SUPECOL/PMJP/RO/2025.
O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: **Municipa Gestão Cultural Capacitação e Consultoria LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **45.726.662/0001-81**, no valor total de **R\$ 3.999,60 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, referente ao Processo Administrativo nº **1-4251/2025**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre a Lei Paulo Gustavo, com foco na prestação de contas dos recursos recebidos pelos Municípios. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 0996/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90010/SUPECOL/PMJP/RO/2025.
O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: **3F LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.484.444/0001-45**, no valor total de **R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais)** referente ao Processo Administrativo nº **1-2673/2025**, cujo o objeto é a Contratação direta tem como objeto a aquisição de 01 (uma) licença do software **ORÇAFASCIO – Módulo Orçamento** e 01 (uma) licença do Módulo Bases Adicionais, com validade de 12 (doze) meses, permitindo o acesso simultâneo de até 05 usuários por módulo. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 0996/2025

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PROCURADORIA/CMJP/2025

Processo Administrativo nº.57/CMJP/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
Objeto: Aquisição de água mineral galão de 20 litros e água mineral natural garrafa de 500ml
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Contratado L. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 28.873.375/007-70

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignado no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ji-Paraná deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ;
 - PODER LEGISLATIVO
 - CÂMARA MUNICIPAL
 - CÂMARA DOS VEREADORES
 - Legislativa
 - Ação Legislativa
 - 01.031.0001. Administrando Competência e Responsabilidade
 - 01 031 0001 2001 0000. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
 - 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

Prazo: 28/05/2025 a 28/05/2026.

Valor total: R\$ 31.923,20 (trinta e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Ji-Paraná/RO, 03 de Junho de 2025.

Maria Rosemar Buratti Assessora jurídica-CMJP OAB/MT 16.031-B

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PROCURADORIA/CMJP/2025

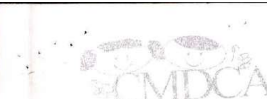
Processo Administrativo nº.57/CMJP/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
Objeto: Aquisição de água mineral natural com gás garrafa de 500ml
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Contratado: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 27.743.468/0001-22

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignado no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ji-Paraná deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 1. CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ;
- 01. PODER LEGISLATIVO
- 01.01. CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01.01. CÂMARA DOS VEREADORES
- 01. Legislativa
- 01 031. Ação Legislativa
- 01.031.0001. Administrando Competência e Responsabilidade
- 01 031 0001 2001 0000. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Prazo: 28/05/2025 a 28/05/2026.
Valor total: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)
Ji-Paraná/RO, 03 de Junho de 2025.
Maria Rosemar Buratti Assessora jurídica-CMJP OAB/MT 16.031-B

ATA CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 10 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos dezessete dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta e seis minutos, online via Google Meet, reuniram-se os membros do CMDCA, conselheiros tutelares e convidados estando presentes os conselheiros: Ana Lucia Teixeira(Orquestra em ação), Ana Maria Pereira Visitin da Silva (SEMED), Claudio Henrique Alves de Oliveira(CEDB), Gilson Lopes Soares (SEMAF), Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER), Maria José da Silva (APAE), Maria Judith Gonçalves dos Santos(SEMFAZ), Matheus Cristian (Casa de Nazaré), Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMA5F), para deliberar sobre as seguintes pautas: 1 - Votação de indicação dos membros do CMDCA para o Comitê de Escuta Especializada; 2 - Aprovação do Projeto Dignidade e Resiliência: Atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência Sexual. Iniciando a reunião, o senhor Gilson Lopes Soares, Presidente CMDCA, saudou e agradeceu a todos e todas pela a presença, e explicou a impossibilidade de tratar sobre todas as pautas previstas para essa Assembleia, em virtude da escassez de tempo, e sendo assim, esclareceu que somente serão tratadas nessa Assembleia, duas das quatro pautas do Edital de convocação, sendo: 1- Indicação de membros para o Comitê da Escuta, e 3 - Apresentação do Projeto Dignidade e Resiliência: Atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência Sexual. Esclareceu ainda que em virtude disso, faz-se necessário agendar nova reunião presencial para próxima semana, dia 22/05/2024 (quarta-feira), para tratar das demais pautas, no que todos concordaram. Em seguida Gilson explicou sobre o Comitê de Escuta Especializada e sobre a necessidade de eleger dois candidatos(as) do CMDCA para compô-lo, sugerindo que um representante seja governamental e o outro, não governamental. E sendo assim, foi aberta a votação de forma democrática, aberta, na qual foram eleitos, Cláudio Henrique Alves de Oliveira, do CEDB, como Presidente, e Ana Maria Pereira Visitin da Silva – SEMED, como suplente. Na sequência o Presidente Gilson Lopes Soares apresentou o Projeto “Dignidade e Resiliência: Atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência Sexual”, que será inscrito no Edital do Programa Amigo de Valor/ 2024 do banco Santander, cujo objetivo é estruturar, no município, espaço de escuta especializada para atendimento de crianças e adolescentes que sofreram violência. Após a apresentação do Projeto Gilson pediu licença para fazer a leitura do mesmo. Concluída a leitura, foi aberta a votação para os conselheiros presentes, restando aprovado o Projeto de Dignidade e Resiliência: Atendimento e apoio emocional para crianças e adolescentes em situação de violência Sexual. E nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Ana Lucia Teixeira, segunda secretária



CASA DOS CONSELHOS
Endereço: Avenida Ji-Paraná, 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná / RO.
Telefone: (69) 9310-1853 / E-mail: cmdcajipa@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

e representante do Projeto Orquestra em Ação, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros participantes, constando ainda, RG: 77714 SSP/RO, CPF: 078.908.342-68 de Ana Lúcia Teixeira que não assinará a presente Ata por estar atualmente em outro estado da federação.

Assinaram:

Aldo Matos	
Ana Lucia Teixeira	
Ana Maria Pereira Visitin da Silva – SEMED	Ana Maria P.V. da Silva
Carla Oliveira	
Gilson Lopes Soares -SEMA5F	
Cláudio Henrique Alves de Oliveira – CEDB	
Gislaine Aparecida Ullrich De Souza Pereira	
Leandra De Souza Brito Pereira	
Lorena Gomes	
Marcilene Patricio	CMPP
Maria José da Silva	Id
Maria Judith	Plantão
Miriam Madalon Vitorino de Oliveira Paiva - SEMA5F	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa	Francisco
Matheus Cristian de Souza – Casa de Nazaré	Matheus
Rogério Criveiro	
Wanderson Candido	
Vanuzia Lana	



CASA DOS CONSELHOS
Endereço: Avenida Ji-Paraná, 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná / RO.
Telefone: (69) 9310-1853 / E-mail: cmdcajipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata	cmdca	03/06/2025
ID:	1795753	
CRC:	B4DAEB89	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	03/06/2025 11:22:38	Finalização: 03/06/2025 11:22:59
MD5:	E1E95CC21734384CE7B3458A4A3427E3	
SHA256:	8B3E9A8B0A6FA9A97FCFEB65D59D62C4A692117885CF38A5B3AC68CF197270D6	
Símbulo/Objeto: OFICIO PUBLICANDO A RESOLUÇÃO Nº 266/CMDCA/2025		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO 03/06/2025 11:22:38
ASSUNTOS		
OFICIO		03/06/2025 11:22:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 140	03/06/2025	1795664

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1795753 e o CRC B4DAEB89.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 266/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Ji-Paraná RO, 03 de maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto
DIGNIDADE E RESILIÊNCIA apresentado
para o Banco Santander pelo programa
Amigo de Valor e Parceiro do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A deliberação do Projeto DIGNIDADE E RESILIÊNCIA aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 de maio de 2024 pela modalidade Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PROJETO DIGNIDADE E RESILIÊNCIA pelo programa Amigo de Valor/2024 do Banco Santander cujo objetivo é estruturar no município de Ji-Paraná/RO espaço de escuta especializada para o atendimento de crianças e adolescentes que sofreram violência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji-Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 03/06/2025 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



266 da 03/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1795112 e CRC: 9D20F8F4).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1795112 e o código verificador 9D20F8F4.

Docto ID: 1795112 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº ou Número		Data
Resolução		CMDCA		03/06/2025
ID:	1795743	Processo	Documento	
CRC:	AF1D4CE8			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA			
Criação:	03/06/2025 11:21:16	Finalização:	03/06/2025 11:21:36	
MD5:	D7DFAC58FDE1F02EECE1804A6AA722BA			
SHA256:	35859083577AB9AB174C32984DDE20C386AF6582A7C4E881F11198A2106D7D38			
Símbolo/Objeto:				
OFÍCIO PUBLICANDO A RESOLUÇÃO Nº 266/CMDCA/2025				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JI-PARANÁ	RO	03/06/2025 11:21:16
ASSUNTOS				
OFÍCIO				03/06/2025 11:21:16
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 140		03/06/2025		1795664
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1795743 e o CRC AF1D4CE8.				

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 026, de 4 de junho de 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, AUTUADOS NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1-13977/2022 SEMOSP/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERRI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024 ([ID 1797758](#))

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO e **TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO, celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a execução da **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, [Contrato n. 034/PGM/PMJP/2025 de 19/05/2025 \(ID 1759559\)](#)

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

Portaria 26 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798406 e CRC: 694221E5).

Pág: 1/3



266 da 03/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1795112 e CRC: 9D20F8F4).

Pág: 2/2

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Portaria 26 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798406 e CRC: 694221E5).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRONICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/06/2025 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1798406** e o código verificador **694221E5**.

Seq.
1

Documento
Comprovante de Publicação (Portal) 2506040028

Data
04/06/2025

ID
[1799640](#)

Anexos

Seq.
1

Documento
Memorando 40

Data
04/06/2025

ID
[1799644](#)

Documentos Relacionados

Referência: [Processo nº 1-13977/2022](#).

Docto ID: 1798406 v1

Portaria 26 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798406 e CRC: 694221E5).

Pág: 3/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77464
Protocolo 2506040028
Data/Hora: 04/06/2025 13:03:02
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 26
Ano: 2025
Data: 04/06/2025
Descrição: Portaria 26

Ementa

Portaria nº 026, de 4 de junho de 2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81143	Portaria 26	PDF	04/06/2025 13:03:02	02f631940179AC4D4183C84D022A6A54	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRONICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/06/2025 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040028 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1799640 e CRC: 284B832F).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1799640** e o código verificador **284B832F**.

Seq.
1

Documento
Portaria 26

Data
04/06/2025

ID
[1798406](#)

Documentos Relacionados

Referência: [Processo nº 1-13977/2022](#).

Docto ID: 1799640 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040028 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1799640 e CRC: 284B832F).

Pág: 2/2



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 0029 /PRES/AGERJI/2025

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2025

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 0507/GAB/PM/JP/2025 e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa quanto à conveniência e oportunidade da instauração de Tomada de Contas Especial constante da Portaria nº 028/PRES/AGERJI/2025;

CONSIDERANDO que compete à autoridade instauradora rever os atos administrativos praticados, desde que motivadamente e no interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 028/PRES/AGERJI/2025, publicada em 02 de junho de 2025, que instaurou Tomada de Contas Especial para apuração de possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 22-000031/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 1794634 e CRC: 9A5DB218



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	029	03/06/2025	
ID:	1794634	Processo	Documento
CRC:	3A5DB218		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	03/06/2025 08:54:38	Finalização:	03/06/2025 08:58:45
MD5:	A4024641158D7D0F2D4EB9142A629716		
SHA256:	8325568EF6AB216DDF8B543DC51DFFB87E82F34951186910E416A755DB0A3DFA		
Símbolo/Objeto:	INSTAURAÇÃO DE MEDIDAS.		
INTERESSADOS			
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		03/06/2025 08:58:14	
ASSUNTOS			
PORTARIA		03/06/2025 08:56:24	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	03/06/2025 09:06:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1794634 e o CRC 3A5DB218.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.
ID: 1797683 e CRC: 916E20DD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	PORTARIA DE REVOGAÇÃO 029	04/06/2025	
ID:	1797683	Processo	Documento
CRC:	916E20DD		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	04/06/2025 08:57:25	Finalização:	04/06/2025 08:57:26
MD5:	327EBB72A5329655A1E47CB0E9548B4D		
SHA256:	D6717163574E210C22EC61F453EE2FAB9434D6CBE2CA3551C2340708BE944E3F		
Símbolo/Objeto:	PORTARIA		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 186	04/06/2025	1797637	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1797683 e o CRC 916E20DD.			



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Fábio Gonçalves
Diretor-Presidente Interino da AGERJI
Decreto; 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 1794634 e CRC: 9A5DB218



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 0030 /PRES/AGERJI/2025

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2025.

Assunto: Instauração de Medidas Administrativas Antecedentes – Processo nº 22-31/2023

Considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Instrução Normativa nº 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que disciplina a adoção de medidas administrativas antecedentes sempre que houver indícios de dano ao erário;

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a responsabilidade na gestão de recursos públicos;

Em face das informações constantes do Processo nº 22-31/2023, que trata da contratação de empresa para publicação de atos oficiais da AGERJI, cuja execução requer análise quanto à legalidade, economicidade e conformidade com o interesse público;

Com base na necessidade de apuração formal, documentada e tempestiva, como etapa preliminar à eventual instauração de tomada de contas especial;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de medidas administrativas antecedentes no âmbito do Processo nº 22-31/2023, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades, identificar responsáveis e quantificar eventual dano ao erário.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 1794685 e CRC: 80E32D94



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a comissão responsável pela apuração, sob a presidência da primeira nomeada:

- I – Auryelle Cabulão Silva, Matrícula nº 98198-2 – Presidente;
- II – Caroline Horana Luiz Pinheiro, Matrícula nº 98210 – Membro;
- III – Edilaine Vicente Lima Gomes, Matrícula nº 98179 – Membro.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez mediante justificativa formal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Caso constatado prejuízo não ressarcido, deverá ser lavrado o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TACTCE) e remetido à Controladoria da AGERJI para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,

Fábio Gonçalves
Diretor-Presidente Interino da AGERJI
Decreto: 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 1794685 e CRC: 80E32D94



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	030	03/06/2025

ID:	1794675	Processo	Documento
CRC:	8DC1809C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	03/06/2025 08:59:11	Finalização:	03/06/2025 09:01:15

MD5:	16AD01C9368EEB108809C8515469868D
SHA256:	80D766013C9CE47C57E08755B91DF5B9E6AE6BF04D682097E48353275A26BD6D

Símbolo/Objeto:
INSTAURAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.

INTERESSADOS	
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	03/06/2025 09:00:52

ASSUNTOS	
PORTARIA	03/06/2025 09:00:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
 FÁBIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1794675 e o CRC 8DC1809C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1797685 e CRC: D1F22D94



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	PORTARIA 030-INSTAURAÇÃO DE	04/06/2025

ID:	1797685	Processo	Documento
CRC:	D1F22D94		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	04/06/2025 08:57:26	Finalização:	04/06/2025 08:57:26

MD5:	03B5FF28CB61A4E8A3DC70CFB410723
SHA256:	859A4A39B0E26C59094FA558BD2B80FA8BA62E7A66F2C617ADE97AC1E761B066

Símbolo/Objeto:
PORTARIA

DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Ofício 186	04/06/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1797685 e o CRC D1F22D94.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 0031 /PRES/AGERJI/2025

Ji-Paraná – RO, 04 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA E FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO Nº 040/AGERJI/PMJP/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0507/2025/GAB/PMJP/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual no âmbito desta Agência;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 040/AGERJI/PMJP/2025, celebrado com a empresa M&A Viagens e Turismo Ltda, que prevê a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do ajuste;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos IX e X da Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024, que definem, respectivamente, as atribuições do gestor e do fiscal de contratos administrativos no âmbito do Município de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 1799356 e CRC: C1EE6E79



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	220	04/06/2025

ID: 1799169

CRC: C1EE6E79

Processo: 0-0/0

Usuário: EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES

Criação: 04/06/2025 11:59:30 Finalização: 04/06/2025 12:00:56

MD5: A3BD03FF3B46B481516A6DCCB57A039E

SHA256: 2F0347E52904580A98B5CA821E40B799BC23EB7283F383009C82336A6DCF8E3F

Símbolo/Objeto:
PORTARIA 031 GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.

04/06/2025 12:00:40

ASSUNTOS

PORTARIA

04/06/2025 11:59:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES

DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI

04/06/2025 12:13:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1799169 e o CRC C1EE6E79.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos P@gina 1.
ID: 1799356 e CRC: 1533F06E



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE HERRERA LUIZ PINHEIRO, matrícula nº 98210-1, CPF nº 026.666.382-60, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 040/AGERJI/PMJP/2025.

Art. 2º Designar a servidora LETÍCIA DE BRITO MARTINS, matrícula nº 98208-1, CPF nº 011.706.302-94, para exercer a função de Fiscal Técnica do referido contrato.

Art. 3º Compete às servidoras ora designadas o cumprimento das atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 040/AGERJI/PMJP/2025, bem como as competências previstas nos artigos IX e X da Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024, promovendo a supervisão, o controle e a verificação da regularidade na execução contratual, inclusive quanto aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, comunicando de imediato qualquer irregularidade à autoridade superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fábio Gonçalves
Diretor-Presidente Interino da AGERJI
Decreto; 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 1799356 e CRC: C1EE6E79



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	031	04/06/2025

ID: 1799356

CRC: 1533F06E

Processo: 0-0/0

Usuário: EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES

Criação: 04/06/2025 12:22:42 Finalização: 04/06/2025 12:23:00

MD5: C9344095CA69A6228BDED690C03EBAB2

SHA256: 4C239F9983FC331994CBA66A13499D7CE94CA7F301047B8A56F14F4897658003

Símbolo/Objeto:
OFÍCIO 132-PEDIDO DE PUBLICAÇÃO.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.

04/06/2025 12:22:42

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

04/06/2025 12:22:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 132

04/06/2025

1799343

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1799356 e o CRC 1533F06E.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos P@gina 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 40-GABPREF, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação das Portarias nºs 038 e 039-GABPREF/2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as portarias abaixo relacionadas:

I - Portaria n. 038-GABPREF, de 30 de maio de 2025: que designa Danilo Carrilho Cardoso para atuar como GESTOR do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2025, celebrado com a Empresa M&A Viagens e Turismo LTDA, para a Prestação de Serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e dá outras providências;

II - Portaria n. 039-GABPREF, de 30 de maio de 2025: que designa FISCAL do Contrato n.037/PGM/PMJP/2025 referente ao Processo 1-3587/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa M&A Viagens e Turismo Ltda, para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, em 04 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 04/06/2025 às 10:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 40 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798053 e CRC: D3C63E2A).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1798053 e o código verificador D3C63E2A.

Docto ID: 1798053 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 021, de 4 de junho de 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, AUTUADOS NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1-457/2023 SEMOSP/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024 [\(ID 1797758\)](#).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO e **TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO, celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, que tem por objeto a execução da CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

Portaria 21 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1797761 e CRC: A8BB6454).

Pág: 1/3

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

- I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
 - a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
 - b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
 - c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
 - d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.
 - II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;
 - III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
 - IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.
 - V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;
 - VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
 - VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
 - VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
 - IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.
 - X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.
 - XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;
 - XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.
 - XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.
 - XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.
 - XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.
- § 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.
- Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Portaria 40 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798053 e CRC: D3C63E2A).

Pág: 2/2

Portaria 21 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1797761 e CRC: A8BB6454).

Pág: 2/3

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LIGASSA E VERBA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/06/2025 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1797761** e o código verificador **A8BB6454**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2506040015	04/06/2025	1798828

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 38	04/06/2025	1799238

Referência: [Processo nº 1-457/2023](#).Docto ID: 1797761 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1798828** e o código verificador **91082AE8**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 21	04/06/2025	1797761

Referência: [Processo nº 1-457/2023](#).Docto ID: 1798828 v1

Portaria 21 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1797761 e CRC: A8BB6454).

Pág: 3/3

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040015 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798828 e CRC: 91082AE8).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77451
Protocolo 2506040015
Data/Hora: 04/06/2025 11:13:32
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 21
Ano: 2025
Data: 04/06/2025
Descrição: Portaria 21

Ementa

Portaria nº 021, de 4 de junho de 2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81130	Portaria 21	PDF	04/06/2025 11:13:32	8D3FE2D582C46013A0BA7F908C8B9857	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LIGASSA E VERBA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/06/2025 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040015 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798828 e CRC: 91082AE8).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 022, de 4 de junho de 2025.

DESIGNA FISCALIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO Nº 035/PGM/PMJP/2025, OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-457/2023 SEMOSP/SEMPAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).

Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO [Contrato n. 035/PGM/PMJP/2025 de 19/05/2025 \(ID 1759523\)](#), prevê a designação de fiscal de contrato.

Art. 1º- Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS DE CONTRATO** referente à execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS.

FISCAIS DO CONTRATO - Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS - SERVIDOR EFETIVO - Engenheiro Civil - CREA 5060198270D/SP;
FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA- OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheiro Civil CREA: 10.018D-RO;
DANIEL DE MOURA MAGALHÃES NETO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheiro Civil CREA 17829-D/RO.

FISCAIS DO CONTRATO - Suplentes
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheiro Civil CREA 24401D/RO;
RAÍSSA MARIA ALVES PRATES - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheira Civil -CREA9 308D/RO -

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado nocontrato, deverão observar os preceitos legais, em especial ocontido na Lei Federal nº 14.133/21 e [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratadasobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

Portaria 22 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1797771 e CRC: 577212C4).

Pág: 1/2

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).

VIII - Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LIGADO E VERIFICADO

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/06/2025 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1797771** e o código verificador **577212C4**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2506040021		04/06/2025	1799460

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 38		04/06/2025	1799238

Referência: [Processo nº 1-457/2023](#). Docto ID: 1797771 v1

Portaria 22 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1797771 e CRC: 577212C4).

Pág: 2/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1799460** e o código verificador **DC9DC7B7**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 22		04/06/2025	1797771

Referência: [Processo nº 1-457/2023](#). Docto ID: 1799460 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040021 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1799460 e CRC: DC9DC7B7).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77457
Protocolo 2506040021
Data/Hora: 04/06/2025 12:37:33
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 22
Ano: 2025
Data: 04/06/2025
Descrição: Portaria 22

Ementa
FISCAL ADM E GESTOR DE CONTRATO.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81136	Portaria 22	PDF	04/06/2025 12:37:33	865E8CBFDD94A4705E503098AD24B76D	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
LIGADO E VERIFICADO

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/06/2025 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040021 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1799460 e CRC: DC9DC7B7).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 023, de 4 de junho de 2025.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO Nº 042/PGM/PMJP/2025, OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-1624/2023 SEMOSP/SEMPAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#);

Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO [Contrato N. 042/PGM/PMJP/2025, de 28/05/2025 \(ID 1784736\)](#) prevê a designação de fiscal de contrato.

Art. 1º- Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS DE CONTRATO**, referente à execução da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, objeto dos autos do processo autuado sob nº 1-1624/2023.

FISCAIS DO CONTRATO Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS SERVIDOR EFETIVO - Engenheiro Civil - CREA 5060198270D/SP;
NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheira Civil - CREA: 20964-D/RO;
DANIEL DE MOURA MAGALHÃES NETO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheiro Civil CREA 17829-D/RO.

FISCAIS DO CONTRATO Suplentes:
RAISSA MARIA ALVES PRATES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheira Civil -CREA9 308D/RO -
FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheiro Civil CREA: 10.018D-RO;

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração,em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

Portaria 23 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798037 e CRC: AB597E3E).

Pág: 1/2

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).
VIII - Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LEIA E VERIFIQUE

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/06/2025 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1798037** e o código verificador **AB597E3E**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2506040022	04/06/2025	1799526

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 39	04/06/2025	1799576

Referência: [Processo nº 1-1624/2023](#).Docto ID: 1798037 v1

Portaria 23 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798037 e CRC: AB597E3E).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná
PREFEITURA DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 024, de 4 de junho de 2025.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO Nº 034/PGM/PMJP/2025, OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-13977/2022 SEMOSP/SEMPPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#);

Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO [Contrato n. 034/PGM/PMJP/2025 de 19/05/2025 \(ID 1759559\)](#) prevê a designação de fiscal de contrato.

Art. 1º- Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS DE CONTRATO** referente à execução da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, objeto dos autos do processo autuado sob nº 1-13977/2022-SEMOSP/SEMPPLAN.

FISCAIS DO CONTRATO Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS SERVIDOR EFETIVO - Engenheiro Civil - CREA 5060198270D/SP;
FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheiro Civil CREA: 10.018D-RO;
RAÍSSA MARIA ALVES PRATES OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheira Civil CREA 9308D/RO -

FISCAIS DO CONTRATO Suplentes:
DANIEL DE MOURA MAGALHÃES NETO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheiro Civil CREA 17829-D/RO.
NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Engenheira Civil - CREA: 20964-D/RO;

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão, via documentos, ao gestor do contrato e à Alta Administração,em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

Portaria 24 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798172 e CRC: 3ADF6FFF).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná
PREFEITURA DE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77458
Protocolo 2506040022
Data/Hora: 04/06/2025 12:43:33
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 23
Ano: 2025
Data: 04/06/2025
Descrição: Portaria 23

Ementa

Designa fiscais do contrato.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81137	Portaria 23	PDF	04/06/2025 12:43:33	EAA325B0F14A6142C94051AF1B9315CA	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LEIA E VERIFIQUE

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/06/2025 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040022 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1799526 e CRC: 8657F9FD).

Pág: 1/2

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.

VIII - Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

- Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.
- Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.
- Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E NOME

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/06/2025 às 10:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1798172** e o código verificador **3ADF6FFF**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2506040027	04/06/2025	1799604

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 40	04/06/2025	1799644

Referência: [Processo nº 1-13977/2022](#) Docto ID: 1798172 v1

Portaria 24 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798172 e CRC: 3ADF6FFF).

Pág: 2/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1799604** e o código verificador **A4774D9C**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 24	04/06/2025	1798172

Referência: [Processo nº 1-13977/2022](#) Docto ID: 1799604 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040027 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1799604 e CRC: A4774D9C).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77463
Protocolo 2506040027
Data/Hora: 04/06/2025 12:56:38
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 24
Ano: 2025
Data: 04/06/2025
Descrição: Portaria 24

Ementa
DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81142	Portaria 24	PDF	04/06/2025 12:56:38	A2E20BA230199D4A4EB79EE2A89D5546	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E NOME

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/06/2025 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040027 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1799604 e CRC: A4774D9C).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 025, de 4 de junho de 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, AUTUADOS NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1-1624/2023 SEMOSP/SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024 [\(ID 1797758\)](#).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO e **TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO, celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a execução da **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, [Contrato N. 042/PGM/PMJP/2025, de 28/05/2025 \(ID 1784736\)](#)

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

Portaria 25 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798336 e CRC: 0064E42F).

Pág: 1/3

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Portaria 25 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798336 e CRC: 0064E42F).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 77460
Protocolo 2506040024
Data/Hora: 04/06/2025 12:45:15
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 25
Ano: 2025
Data: 04/06/2025
Descrição: Portaria 25

Ementa

Portaria nº 025, de 4 de junho de 2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
81139	Portaria 25	PDF	04/06/2025 12:45:15	DBE8E80B498265392A309D02272F9D0E	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/06/2025 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040024 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798335 e CRC: FAA99832).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1799535** e o código verificador **FAA99832**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 25	04/06/2025	1798336

Referência: [Processo nº 1-1624/2023](#).

Docto ID: 1799535 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/06/2025 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1798336** e o código verificador **0064E42F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2506040024	04/06/2025	1799535

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 39	04/06/2025	1799576

Referência: [Processo nº 1-1624/2023](#).

Docto ID: 1798336 v1

Portaria 25 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798336 e CRC: 0064E42F).

Pág: 3/3

Comprovante de Publicação (Portal) 2506040024 de 04/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1798335 e CRC: FAA99832).

Pág: 2/2